# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**PORTARIA**

**Portaria nº 3324/2024-SEFA/DAD, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**
**Processo nº 2024/1372539**
CONCEDER, 16 (dezesseis) dias de férias, 2º período, ao servidor PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO, Id Func nº 54190793/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, para serem usufruídas no período de 05/03/2025 a 20/03/2025, referente ao exercício de 09/06/2023 a 08/06/2024.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração - SEFA/PA

**Protocolo: 1155685**

# BANCO DO ESTADO DO PARÁ

**CONTRATO**

**Contrato Nº: 184/2024**
**Inexigibilidade Nº 126/2024**
Data: 26.12.2024
Objeto: Fornecimento de Licença de uso perpétuo de Software Gravador de Áudio de Chamadas Telefônicas com garantia de 36 (trinta e seis) meses
Valor total do Contrato:

| Item | Quantidade | Valor unitário |
|---|---|---|
| Licença de uso perpétuo de Software Gravador de Áudio de Chamadas Telefônicas com garantia de 36 (trinta e seis) meses | 696 | R$ 11.107,33 |

Data de Assinatura: 27.12.2024
Vigência: 27.12.2024 a 26.12.2027
Fundamento Legal: Artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará
Contratada: VOXDATA TELECOM – COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
Endereço: Av. Senador Lemos, nº 435, sala 106 – Umarizal
CEP: 66050-000 Belém/PA
Diretor Responsável: Adriano de Aguiar Ribeiro – Diretor de Tecnologia
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Méllo – Diretora-Presidente

**Protocolo: 1155524**

**Contrato Nº: 190/2024**
**Inexigibilidade Nº 123/2024**
**Data: 18.12.2024**
Objeto: Patrocínio Cultural na forma da Política Institucional do Banpará destinado à realização do evento "Réveillon Estação das Docas 2024", a ocorrer no período de 31 de dezembro de 2024, na cidade de Belém/Pará, considerando o interesse do Banpará em divulgar, fortalecer, agregar, incrementar, gerar reconhecimento ou ampliar benefícios ligados à marca deste Banco, em atitude negocial visando aumento de volume de negócios posto o reconhecimento do Banco como socialmente responsável na valorização da cultura regional, conforme aprovado pela Diretoria Colegiada.
Valor Total do Patrocínio: R$-500.000,00 (quinhentos mil reais)
Fundamento: Art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 9º, item 3, § 1º, letras "b" e "c" do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.
Data de Assinatura do Contrato: 24.12.2024
Vigência: 24.12.2024 a 23.04.2025
Contratada: PARA 2000
Endereço: Rua Boulevard Castilho França, s/nº – Bairro: Campina
CEP: 66053-070 Belém/PA
Ordenador: Ruth Pimentel Méllo – Diretora-Presidente

**Protocolo: 1154851**

**Contrato Nº: 191/2024**
**Inexigibilidade Nº 124/2024**
**Data: 18.12.2024**
Objeto: Patrocínio Cultural na forma da Política Institucional do Banpará destinado à realização do evento "Show da Virada Réveillon 2024/2025 Salinópolis", a ocorrer no período de 30 a 31 de dezembro de 2024, na cidade de Salinópolis/Pará, considerando o interesse do Banpará em divulgar, fortalecer, agregar, incrementar, gerar reconhecimento ou ampliar benefícios ligados à marca deste Banco, em atitude negocial visando aumento de volume de negócios posto o reconhecimento do Banco como socialmente responsável na valorização da cultura regional, conforme aprovado pela Diretoria Colegiada.
Valor Total do Patrocínio: R$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Fundamento: Art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 9º, item 3, § 1º, letras "b" e "c" do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.
Data de Assinatura do Contrato: 24.12.2024
Vigência: 24.12.2024 a 23.04.2025
Contratada: J D PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Endereço: Tv. Dom Romualdo Coelho, 15 – Umarizal
CEP: 66.055-190 Belém/PA
Ordenador: Ruth Pimentel Méllo – Diretora-Presidente

**Protocolo: 1154961**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 154/2022**
**TERMO ADITIVO Nº: 02**
Objeto do Contrato: Contratação de serviços especializados de suporte de apoio técnico, manutenção, atualização evolutiva, integração entre sistemas e desenvolvimento de melhorias no software MÓDULO RISK MANAGER/ LGPD MANAGER, para atendimento à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Nº 066/2022
Data de Assinatura do Aditivo: 23.12.2024
Vigência do Aditivo: 28.12.2024 a 27.12.2025
Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência e alteração qualitativa
Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.
Valor Global estimado de Até: R$234.509,40 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos)
Contratada: MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S. A.
Endereço: Rua 15 de novembro, nº 106, sala 309 – Bairro: Centro
CEP: 24020-125 Niterói/RJ
Diretor Responsável: Adriano de Aguiar Ribeiro – Diretor de Tecnologia
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora Presidente

**Protocolo: 1155112**

**CONTRATO Nº: 011/2024**
**TERMO ADITIVO Nº: 02**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em solução jurídica integrada em matéria de contratação pública (plataforma zênite fácil estatais), com fornecimento de acessos simultâneos, conforme condições, exigências, obrigações e especificações contidas no Termo de Referência e constantes da Proposta de Preços da Contratada.
Modalidade da Contratação: Art. 30, inciso II, c, da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.
Data de Assinatura do Aditivo: 18.12.2024
Vigência do Aditivo: 31.01.2025 a 30.01.2026
Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência
Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 da Lei Nº 13.303/2016
Valor total do Contrato: R$18.172,90 (dezoito mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos)
Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A
Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 4698, 3º e 4º andar Bairro: Batel
CEP: 80.240-0000 Curitiba/PR
Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

**Protocolo: 1155253**

**CONTRATO Nº: 148/2022**
**TERMO ADITIVO Nº: 02**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de circuito fechado de televisão – CFTV, nas unidades do Banpará
Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Nº 021/2022
Data de Assinatura do Aditivo: 12.12.2024
Vigência do Aditivo: 15.12.2024 a 14.12.2025
Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual e Alteração Subjetiva
Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 da Lei nº 13.303/216
Valor mensal estimado de Até: R$112.565,00 (cento e doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
Contratada: FR TECH TECNOLOGIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
Endereço: Rua Ananindeua, nº 194 Bairro: Mara 6mbaia
CEP: 66.620-110 Belém/PA
Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

**Protocolo: 1155263**

**CONTRATO Nº: 133/2021**
**TERMO ADITIVO Nº: 04**
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Agente de Integração, prevista no art. 5º da lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização do programa continuado de estágio do Banpará, com atribuição de intermediar, junto a instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos
Modalidade da Contratação: Art. 29, inciso VII da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.
Data de Assinatura do Aditivo: 18.12.2024
Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência
Vigência do Aditivo: 30.12.2024 a 29.12.2025
Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016
Valor Global estimado de Até: R$166.680,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais)
Contratada: ASSOCIAÇÃO PROATIVA DO PARÁ.
Endereço: Av. Almirante Barroso, Nº 3591 – Bairro: Souza
CEP: 66613-710 Belém/PA
Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Méllo – Diretora-President

**Protocolo: 1155265**

**CONTRATO Nº: 159/2022**
**TERMO ADITIVO Nº: 02**
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de manutenção, infraestrutura, suporte e desenvolvimento na plataforma "Oracle Hyperion", pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas no edital e seus Anexos, especificamente quanto aos serviços de Execução de serviços sobre o ambiente Oracle Hyperion (serviço horas); Infraestrutura e suporte (serviço horas) e Desenvolvimento de projetos (serviço pontos por função). O objeto é constituído pelos grupos de serviços: a) ITEM 1 - Execução de serviços sobre o ambiente Oracle Hyperion (Análise e suporte negocial): Em regime de horário comercial (08 as 19h) onde inclui todas as atividades relativas a suíte Hyperion com base nos módulos e atividades de elaboração do planejamento financeiro, orçamento, apuração de custos, consolidação financeira e apresentação de relatórios executivos para o CONTRATANTE. b) ITEM 2 - Infraestrutura, suporte, capacidade e banco de dados: Operações de instalações de software e atualizações da suíte Hyperion que envolva o ambiente de produção (Capacidade de storage, hardwares, Banco de dados e outras estruturas que tiverem presente na suíte). c) ITEM 3 - Desenvolvimento de projetos interno no Hyperion: Desenvolvimento de projetos dentro do Hyperion que envolvam atividades que não são processos rotineiros ou que não tenham início, meio e fim e se caracterizam como projetos. Ainda no que se refere ao Item 1 da subseção 1 da Seção I – Do Objeto, execução dos serviços no ambiente Oracle Hyperion, deve atender as necessidades das seguintes manutenções, juntamente as suas respectivas justificativas: i. Manutenção Corretiva: modificação reativa de um produto de software executada depois da entrega para corrigir problemas identificados. ii. Manutenção Adaptativa: modificação de um produto de software, executada depois da entrega, para manter o produto de software utilizável em um ambiente alterado ou em vias de alteração. A manutenção adaptativa fornece as melhorias necessárias para acomodar mudanças no ambiente no qual um produto de software deve operar. Estas mudanças são as que devem ser feitas para manterse em dia com o ambiente alterado. Por exemplo, o sistema operacional deve sofrer atualização, e algumas mudanças devem ser feitas para acomodar a nova versão do sistema operacional. Essas mudanças no ambiente em que o produto de software deve operar podem ser tanto mudanças em requisitos não funcionais quanto em requisitos funcionais, sendo que neste último caso a manutenção também pode ser classificada como Evolutiva; ii.(1) Manutenção Evolutiva (ou melhoria funcional): é o tipo de Manutenção Adaptativa que contenha alguma mudança em requisitos funcionais, ou seja, funcionalidades incluídas, alteradas ou excluídas no produto de software em manutenção. Assim, manutenção legal (aquela decorrente de alteração, inclusão ou exclusão de regra de negócio motivada por força de Lei) seria um exemplo de Manutenção Evolutiva. Outro exemplo de Manutenção Evolutiva seria o desenvolvimento de uma nova funcionalidade motivada por uma necessidade estratégica do CONTRATANTE. iii. Manutenção Perfectiva: modificação de um produto de software executada depois da entrega para aumentar o desempenho e a facilidade de manutenção do produto (reduzindo o esforço necessário para realização das manutenções futuras); iv. Manutenção Preventiva: modificação de um produto de software executada depois da entrega para prevenir futuros defeitos ou falhas, detectando e corrigindo falhas latentes no produto antes que este as manifeste. 8. Os softwares de apoio são todos os softwares necessários ao funcionamento da Solução Objeto sobre a infraestrutura de hardware do CONTRATANTE, os quais complementam as funcionalidades da Solução ou dão suporte ao seu funcionamento, permitindo que esta cumpra todos os requisitos (funcionais e não funcionais) estabelecidos no Documento de Requisitos da Área de TI. Diferenciam-se da Solução por não integrarem seu núcleo, isto é, não fazem parte dos módulos que realizam diretamente os processos de trabalho nem de outras funcionalidades inerentes ao gerenciamento, gestão do ciclo de vida e funcionamento da Solução, necessitando, portanto, conforme o caso, de licenciamento em separado, de forma onerosa ou gratuita. 9. No contexto deste Termo de Referência, os softwares de apoio são divididos da seguinte forma: i. Os fornecidos pelo CONTRATANTE, que fazem parte do ambiente tecnológico deste, de uso obrigatório pela CONTRATADA para funcionamento da Solução, cujas licenças serão providas pelo CONTRATANTE. São exemplos: SGBD, sistema operacional e ambiente de virtualização, ambiente de virtualização, Correio Eletrônico, ferramenta de controle de demandas (incidentes, requisições, problemas, tarefas etc.), entre outros; j. Os não fornecidos pelo CONTRATANTE que venham a ser necessários ao desenvolvimento de atividades da CONTRATADA, como suítes de desenvolvimento e outros. 10. Os softwares de apoio fornecidos pelo CONTRATANTE, de uso obrigatório pela CONTRATADA, são aqueles que estão implantados no ambiente tecnológico do CONTRATANTE. 11. Caberá à CONTRATADA dispor de profissionais com conhecimento sobre quaisquer dos softwares de apoio, sejam estes fornecidos ou não pelo CONTRATANTE, não sendo responsabilidade deste prover treinamento algum, salvo em relação aos softwares de apoio que porventura tenham sido desenvolvidos pelo próprio CONTRATANTE. 12. Caberá ao CONTRATANTE a responsabilidade de disponibilizar à CONTRATADA as licenças de uso apenas para os softwares de apoio fornecidos por aquele (isto é, pelo CONTRATANTE) e em quantidade suficiente para permitir a implantação e operação da Solução em todos os ambientes de execução do CONTRATANTE, viabilizando os meios necessários aos trabalhos desenvolvidos em tais ambientes. 13. Os softwares de apoio do ambiente computacional a cargo da CONTRATADA deverão ser configurados pela própria CONTRATADA, cabendo a esta prover a integração com o núcleo da Solução, quando necessário, de forma a alcançar os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. 14. A ITIL® (Information Technology Infrastructure Library), que em português significa Biblioteca de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, foi desenvolvida em 1980 pela Agência Central de Computação e Telecomunicações (CCTA), uma agência do Governo Britânico que coletou as melhores práticas das maiores indústrias e as consolidou numa biblioteca que possui as melhores práticas nos processos de gerenciamento de serviços de TI. A partir da década de 1990, a ITIL se tornou um padrão de fato, e hoje suas práticas são adotadas em empresas de todo o mundo. Atualmente a ITIL é mantida pelo OGC (Office Government Commerce), sendo a Exin Institute a antiga autoridade certificadora mundial, e a APM Group Ltd., a atual autoridade certificadora mundial, sendo tais certificados obtidos através de exames realizados de forma online ou presencial em centros de testes disponíveis em 175 países, organizados pelos provedores de certificação Person-VUE e Prometric Test Center. Neste Documento de Requisitos da Área de TI não é exigida certificação em ITIL, nem da empresa, nem de seus profissionais, porém, considerando o fato de ser um conjunto de boas práticas reconhecido mundialmente, é solicitada aderência da visão macro do processo de atendimento da CONTRATADA aos procedimentos preconizados pela ITIL, haja vista ser balizadora do nível de maturidade das ações da CONTRATADA quanto a atendimentos de solicitações de seus clientes e ser a referência praticada pelo CONTRATANTE em seus processos de atendimento em TI. 15. Ambiente de execução: refere-se aos ambientes de homologação, treinamento, produção e Data Center de contingência, nos quais a Solução e softwares de apoio estão (ou devem ser) instalados e configurados e nos quais devem ser realizados os serviços previstos neste documento. 16. Ambiente computacional a cargo da CONTRATADA: refere-se ao conjunto de softwares do ambiente de execução cuja configuração e suporte técnico, além da definição de procedimentos de implantação, estarão sob a responsabilidade da CONTRATADA. Alguns exemplos seriam a própria Solução e os softwares de apoio não fornecidos pelo CONTRATANTE, além daqueles usados nas dependências da CONTRATADA, tais como SGBD em ambiente de desenvolvimento e de teste, sistema operacional, ambiente de virtualização, ferramenta de desenvolvimento, servidor de aplicação, ferramenta de desenho de processos, clientes de backup e antivírus, softwares necessários para a gestão do ciclo de vida da Solução, entre outros. 17. Ambiente computacional a cargo do CONTRATANTE: refere-se ao conjunto de softwares cuja instalação, configuração e suporte técnico estarão sob a responsabilidade do CONTRATANTE, instalados em hardware e ambiente de virtualização nas dependências do CONTRATANTE. São exemplos: SGBD em ambiente de Produção, ferramenta de controle de demandas, entre outros. Apesar de estarem no ambiente computacional a cargo do CONTRATANTE, é de responsabilidade da CONTRATADA prover os meios e informações necessárias para integração entre esses softwares e o núcleo da Solução, conforme a necessidade, como no caso de integração com o SGBD etc. 18. Entende-se por código-fonte o conjunto de palavras, sentenças matemáticas e símbolos organizados sob as regras de determinado protocolo, contendo instruções em uma linguagem de programação (protocolo que define regras sintáticas e semânticas para edição de comandos que poderão ser compreendidos e executados por um computador), de maneira lógica e com objetivo definido. Como exemplo, o código-fonte de uma stored procedure responsável por executar determinada rotina ou funcionalidade no Sistema que compõe a Solução Objeto é parte integrante do código fonte da Solução, tudo conforme deliberado pela Diretoria Colegiada.
Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Nº 026/2022.
Data de Assinatura do Aditivo: 26.12.2024
Vigência do Aditivo: 03.01.2025 a 02.01.2026
Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência.
Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 da Lei 13.303/2016.
Valor Mensal estimado de Até: R$-213.240,83 (duzentos e treze mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e três centavos).
Contratada: TO Brasil Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda.
Endereço: Rua Miguel de Frias, Nº 206 - Sala 810 – Bairro: Icaraí.
CEP: 24220-004 Niterói/RJ.
Diretor Responsável: Igor Barbosa Gonçalves – Diretor de Controle, Risco e RI.
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Méllo – Diretora-Presidente.

**Protocolo: 1154955**

**Contrato Nº: 007/2024**
**TERMO ADITIVO Nº: 01**
Objeto do Contrato: Contratação de serviço de "Escrituração eletrônica de ações", referente à carteira de acionistas do Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), na forma da Resolução CVM nº 33, de 19/05/2021 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores e demais instruções editadas pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e pelos demais órgão normatizadores/fiscalizadores, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas no edital e seus Anexos.
Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Nº 029/2023
Data de Assinatura do Aditivo: 20/12/2024
Vigência do Aditivo: 29.01.2025 a 28.01.2026
Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência
Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 da Lei n° 13.303/2016
Valor total do Contrato: R$164.308,72 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e oito reais e setenta e dois centavos)
Contratada: BANCO DO BRADESCO S.A.
Endereço: Núcleo Cidade de Deus, s/n°, Vila Yara
CEP: 06.029-900 Osasco/SP
Diretor Responsável: Igor Barbosa Gonçalves – Diretor de Controle, Risco e RI
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Méllo – Diretora-Presidente

**Protocolo: 1154959**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**
**Nº DO PE NO SISTEMA 90002/2025**

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que realizará nos termos da Lei n. 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos[1], e da Lei nº 14.133/2021 no que couber, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de licenças de uso, por tempo determinado,

sem limite de usuários, de software especializado em Solução de Mensageria e também o respectivo serviço de suporte técnico e de customização sob demanda, pelo prazo de execução de 60 (sessenta) meses, conforme especificações e condições exigidas no edital e demais anexos.
A sessão pública ocorrerá na seguinte data, horário e local:
DATA: 23/01/2025
HORÁRIO: 10h (Horário de Brasília)
SISTEMA DE LICITAÇÕES: www.gov.br/compras
UASG: 925803
O edital da licitação estará disponível a partir de 02/01/2025, podendo ser obtido: (i) Gratuitamente no site do BANPARÁ (www.banpara.b.br) e sites www.gov.br/compras e www.compraspara.pa.gov.br; ou, (ii) Na sede do BANPARÁ (Av. Presidente Vargas, n. 251, Ed. BANPARÁ – 1º andar, Comércio, Belém/PA) mediante depósito identificado do valor de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha (Conta Corrente nº 800.002-6, Agência nº 0011 do BANPARÁ), não reembolsável, relativos aos custos de reprodução.
Belém - Pará, 02 de janeiro de 2025.
Marina Furtado
Pregoeira

**Protocolo: 1155530**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**
**Nº DO PE NO SISTEMA 90001/2025**
O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que realizará nos termos da Lei n. 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos[1], e da Lei n.14.133/2021 no que couber, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte, custódia/guarda de numerário e outros valores para atendimento às Agências, aos Postos de Atendimento, Caixas Deslocados e clientes do Banpará, nas modalidades identificadas no ITEM 6.1 e localidades descritas no ADENDO I. A realização dos serviços deverá obedecer à legislação específica e normas da Superintendência de Seguros Privados – Susep, assim como as condições previstas neste documento, obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas de acordo com os roteiros, cronogramas e horários estabelecidos pelo CONTRATANTE, conforme especificações e condições exigidas no edital e demais anexos.
A sessão pública ocorrerá na seguinte data, horário e local:
DATA: 23/01/2025
HORÁRIO: 10h (Horário de Brasília)
SISTEMA DE LICITAÇÕES: www.gov.br/compras
UASG: 925803
O edital da licitação estará disponível a partir de 02/01/2025, podendo ser obtido: (i) Gratuitamente no site do BANPARÁ (www.banpara.b.br) e sites www.gov.br/compras e www.compraspara.pa.gov.br; ou, (ii) Na sede do BANPARÁ (Av. Presidente Vargas, n. 251, Ed. BANPARÁ – 1º andar, Comércio, Belém/PA) mediante depósito identificado do valor de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha (Conta Corrente nº 800.002-6, Agência nº 0011 do BANPARÁ), não reembolsável, relativos aos custos de reprodução.
Belém - Pará, 02 de janeiro de 2025
Alessandra Brito
Pregoeira

**Protocolo: 1155518**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**
**(Nº DO PE NO SISTEMA 90031/2024)**
O BANPARÁ S/A informa aos interessados a SUSPENSÃO DA ABERTURA DA SESSÃO da licitação em epígrafe, que estava prevista para o dia 06/01/2025, cuja nova data de abertura será posteriormente divulgada.
A Comissão

**Protocolo: 1155571**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 053/2024**
**Data da Assinatura: 18.12.2024**
Objeto do Distrato: O presente distrato tem como objeto o Contrato nº 053/2024, de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em mobiliário, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças novas, por demanda, decorrente do Edital de Pregão nº 002/2024, conforme as especificações da Lei nº 13.303/2016.
Contratada: W. R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EPP.
Endereço: Av. Joaquim Pereira de Queiroz, Nº 320-A - Bairro: Canutama
CEP: 68795-000 Benevides/PA
Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho –
Diretor Administrativo
Ordenador: Ruth Pimentel Méllo – Diretora-Presidente

**Protocolo: 1155176**

**NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: Nº 141/2024:**
Objeto: Aquisição de MOTOS SCOOTER ELÉTRICA.
Valor Unitário: R$-17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais);
Quantidade: (02) unidades;
Data: 26/12/2024;
Vigência: 26/12/2024 a 10/01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 27/2024
Contratado: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
Endereço: Rua Nestor José Sarmento nº 28 - Estreito/PB
CEP: 58.800-770
Telefone: (83) 9817-17028
Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

**Protocolo: 1155303**

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA**

**PORTARIA N° 1272 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO n° 2.235, de 16 de Julho de 1997.
CONSIDERANDO a regulamentação de cessão estabelecida no DECRETO nº 795, de 29/05/2020,
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/2572637.
R E S O L V E:
REVOGAR, a contar de 02/01/2025, a cessão da servidora VILMA FRANCISCA HUTIM GONDIM DE SOUZA, matrícula n° 585890/3, cargo MÉDICO, cedida por meio da Portaria coletiva nº 798 de 24.07.2024 (DOE nº 35.904/25.07.24), para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará(-FSCMPA).
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 19.12.2024
IVETE GADELHA VAZ
Secretária de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 1155442**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30/2024/SESPA**
**PROCESSO: 2023/414654**
OBJETO: Aquisição de PROCESSADOR DE SOM NUCLEUS 7S MODELO CP1002 E ACESSÓRIOS, para cumprimento de Decisão Judicial em favor de B.A.S.L.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde Pública
CNPJ: 05.054.929/0001-17
CONTRATADA: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 43.894.609/0001-64
VALOR: R$ 15.983,33 (quinze mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
FONTE: 01.500.1002.03
Em 19 de dezembro de 2024
ORDENADOR DE DESPESA: EDNEY MENDES PEREIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30/2024/SESPA
A Secretária de Estado de Saúde Pública, resolve ratificar o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 30/2024 com fulcro no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores modificações.
Em 19 de dezembro de 2024
IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 1155443**

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 40/2022**
**PROCESSOS N°: 2021/387375 e 2024/180091**
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2024
JUSTIFICATIVA: A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Décima Primeira do Termo de Convênio nº 40/2022, bem como do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 7º do DECRETO Estadual nº 733/2013.
OBJETO DO CONVÊNIO: O Convênio nº 40/2022 tem como objeto a Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Rurópolis/PA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o Acréscimo de Serviços com suplementação de valor ao Convênio nº 40/2022.
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R$ 1.801.398,02
VALOR DA CONCEDENTE: R$ 1.711.328,12
VALOR DA CONVENENTE: R$ 90.069,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 8289 - Elemento de Despesa: 444042 - Plano Interno: 21DEMG00179 - Fonte de Recurso: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01 - Ação Detalhada: 285265
PARTÍCIPES:
Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Rurópolis
Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA
**Ordenador: Sipriano Ferraz Santos Junior – Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício – DECRETO de 02/12/2024 – DOE Nº 36.054 de 03/12/2024**

**Protocolo: 1155599**

**FÉRIAS**

**PORTARIA N° 1.535 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024/DGTES/SESPA.**
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,